

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 FENACCE

A Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, por intermédio da Gestão Estadual do Programa do Artesanato Paraibano - PAP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar a 6ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL ARTESANATO E CULTURA (FENACCE) aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital.

Local do Evento: Centro de Eventos – Fortaleza/CE

Período do Evento: 20 a 29 de setembro de 2024.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais da Paraíba na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL ARTESANATO E CULTURA (FENACCE)

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados se comprometem em chegar um dia antes da abertura do referido evento para montagem do estande, e retornar a sua cidade um dia após o término do evento, para a desmontagem do estande e embarque das peças no caminhão ou outro meio de transporte.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 vagas, sendo:

a) 6 vagas para artesãos individuais;

b) 2 vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos);

c) 2 vagas para mestre artesão; e

d) 30% das vagas serão destinadas para artesãos ou entidades representativas do artesanato que não tenham participado das últimas duas feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro. OBS: Caso não seja preenchida a vaga para a tipologia determinada no presente edital, ficará a critério da Curadoria do Artesanato a avaliação para a ocupação da vaga com outra tipologia ou técnica

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

a. Seja maior de 16 anos (Emancipado);

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c. Resida no Estado da Paraíba;

d. Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

e. Possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

Observação: É terminantemente proibido o acompanhamento e qualquer participação de menores de 16 anos em transporte concedido pelo PAP e nos espaços de comercialização dos produtos.

II – Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

a. Tenha sede no Estado da Paraíba;

b. Seja legalmente constituída; e

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados; e

d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

e. Entidade ou representante possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

Observação: É terminantemente proibido o acompanhamento e qualquer participação de menores de 16 anos em transporte concedido pelo PAP e nos espaços de comercialização dos produtos.

3.2 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Coordenação Estadual, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual e entidade selecionada.

3.3 Poderá se inscrever no referido edital artesão(a) residente no estado da Paraíba com carteira Nacional de artesão (SICAB) válida e emitida pela Curadoria do Artesanato Paraibano da Secretaria de Estado da Cultura do Estado da Paraíba. Os produtos que serão levados para o evento em questão devem ser elaborados nas técnicas especificadas na carteira do artesão selecionado

3.4 Para o presente edital serão observadas, prioritariamente os critérios estabelecidos pela curadoria do Artesanato Paraibano de identidade local, cultural e tradicional do estado da Paraíba.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/xnZMB1odyNenusUg8>).

4.2 Os interessados devem preencher os anexos de acordo com suas especificidades cadastrais:

I – Se Artesão:

• Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

• Fornecimento do número da Carteira do SICAB;

• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro

do SICAB;

OBS.1 A falta das fotos ou envio de fotos não compatíveis irá desclassificar o artesão, bem como a falta do envio dos outros documentos solicitados;

OBS.2 A inscrição neste edital é individual, pessoal e intransferível, exceto casos previstos em lei (Procuração).

II – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

• Cópia do Cartão CNPJ;

• Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;

• Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;

• Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;

• Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB;

• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma de arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;

• Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 14 de agosto de 2024, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/xnZMB1odyNenusUg8>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção (conforme o cronograma previsto no item 7), a ser realizado pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região, identidade e Iconografia).	(0-5)	4
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Perfil empreendedor -Possuir preocupação com gestão de negócio, atendimento ao cliente, redes sociais e logística de entrega de seus produtos.	(0-5)	2
10.	Responsabilidade social – Artesão, grupo de produtivo ou entidade possuir algum trabalho ou envolvimento com a sua comunidade ou município.	(0-5)	2

5.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa e fotos compatíveis;

5.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria do Artesanato Paraibano poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes; 5.5 No dia 16/08/2024 será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação;

5.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 17 a 20 de agosto de 2024, por meio do e-mail: recurso.curadoria.pb@gmail.com

5.7 No dia 23/08/2024 será divulgada a lista definitiva no portal www.pap.pb.gov.br, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

5.8 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Curadoria do Artesanato Paraibano a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e

3) Linguagem Própria (item de avaliação nº 3).

5.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial da Paraíba ou no portal eletrônico <https://pap.pb.gov.br/>

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;

b) Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo. Usar avental ou camiseta com o logotipo do Programa do Artesanato Paraibano);

d) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

e) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

f) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

g) Proibido colocar qualquer tipo de lâmpada extras ou eletrodoméstico nos estandes. Os pontos de energia dos estandes são exclusivamente para carregar celular e máquina de cartão;



h) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás etc.; e

i) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	07/08/2024
Período de Inscrição (link)	07 a 14/08/2024
Análise e avaliação das inscrições pela Curadoria do Artesanato Paraibano.	15/08/2024
Divulgação da lista provisória.	16/08/2024
Prazo para recebimento de recurso.	17 a 20/08/2024
Prazo para análise do recurso.	21/08/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/08/2024
Período do evento.	20 a 29/09/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

8.2 Não serão permitidos auxiliares menores de 16 anos.

8.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 16 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.

8.4 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem devidamente preenchidos e assinados, no endereço a ser informado pela coordenação.

8.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.6 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada, deverá optar por uma das formas de comercialização (individual, mestre artesão ou associada).

8.7 É de responsabilidade do artesão ou entidade selecionada, a embalagem, o acondicionamento contra choque que devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte assim como a conferência da integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa segundo orientação de logística.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital. 8.12 À Secretaria de Estado é resguardado o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no Portal oficial <https://pap.pb.gov.br/>

8.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

8.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.15 O Artesão e/ou a Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.16 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.17 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

Marielza Rodriguez Targino de Araújo
Gestora do Programa de Artesanato Paraibano

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EDITAL Nº 011/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO AGOSTO DAS LETRAS – 2024
ATA DE SELEÇÃO DE LITERATURA / RESULTADO FINAL

O Edital nº 011/2024 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO AGOSTO DAS LETRAS, obteve um

número de 47 inscrições, destas, 1 inscrição foi duplicada, ficando um total de 46 inscrições válidas. Deste universo, 21 inscrições foram de homens e 25 inscrições de mulheres e 1 grupo/coletivo, se declararam pretos ou pardos 12 inscritos. Foram classificadas 16 propostas, 04 desclassificadas e 26 propostas ficaram em suplência. Aos dias 29 e 30 de julho de 2024 reuniram-se, na Biblioteca Juarez da Gama Batista, Tatiana de Fátima Cavalcante Silva - Gerente Executiva de Educação Cultural, Salieri da Silva Coelho – Gerente Operacional da Biblioteca Juarez da Gama Batista e Adriana Helena Souza Uchôa, Bibliotecária /UEPB/SECULT, para fazer a análise documental e técnica das propostas inscritas, de acordo com o Edital todos tiveram direito de recorrer ao recurso documental nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024. Os critérios analisados de acordo com o Edital se encontram no item 6.6, assim são eles: 6.6.1 - Concepção e conteúdo - até 5,0 pontos; 6.6.2 - Convergência com a proposta do edital - até 3,0 pontos; e 6.6.3 - Portfólio do(a) proponente - até 2,0 pontos. Cada avaliador(a) registrou suas notas de forma individual, com suas devidas justificativas e logo depois foi dialogado sobre cada proposta analisada. Ao final, o quadro de classificação final ficou da seguinte maneira:

ATIVIDADE	PROONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Radamés Alves Rocha Silva	Areia	CLASSIFICADO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Maria Jubelita Silva Melo	Areia	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Maria Edilete Bezerra de Oliveira	Areia	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Amanda de Andrade Viana	Assunção	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Flávio Joel da Silva	Assunção	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	José Ferreira de Lima Neto	Assunção	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Talita Lima de Araujo	Catolé do Rocha	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	José Jerônimo Vieira Júnior	Catolé do Rocha	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Rayssa Naftaly Muniz Pinto	Catolé do Rocha	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Virgínia Silva Passos	Catolé do Rocha	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Irla Lopes Medeiros	Ouro Velho	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Bruno Kappaun Constantino	Ouro Velho	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Alexandra Oliveira da Silva	Ouro Velho	SUPLENTE

ATIVIDADE	PROONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE HQ	Manassés Alves da Silva Filho	Areia	CLASSIFICADO
EXPOSIÇÃO DE HQ	Thais de Lima Gualberto	Ouro Velho	CLASSIFICADA

ATIVIDADE	PROONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
VIVÊNCIA DE HQ	Samuel de Gois Martins	Areia	CLASSIFICADO
VIVÊNCIA DE HQ	Megarox Xavier Lucena	Catolé do Rocha	CLASSIFICADO
VIVÊNCIA DE HQ	Vitor Daniel Cartaxo Gomes	Catolé do Rocha	SUPLENTE

ATIVIDADE	PROONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Joely Fernandes de Queiroz	Areia	CLASSIFICADA
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Marcelo Soares de Lima	Areia	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Railson Gomes Almeida	Areia	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Cibele Silva Laurentino	Areia	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Robson Pereira Teixeira	Areia	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Carolinne Taveira de Melo	Areia	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Débora Gil Pantaleão	Areia	DESCLASSIFICADA
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Areia	DESCLASSIFICADO
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Josenildo Maria de Lima	Assunção	CLASSIFICADO
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Gabrielle Suamy Gomes Campelo	Assunção	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Daviana Granjeiro da Silva	Assunção	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Renata Escarião Parente	Catolé do Rocha	CLASSIFICADA
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Jéfferson Radan Batista Rocha	Catolé do Rocha	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Bianca Rufino Nascimento Dantas	Ouro Velho	CLASSIFICADA
VIVÊNCIA LITERÁRIA	CIA Boca de Cena	Ouro Velho	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Veruza Rolim Guedes	Ouro Velho	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Cristiane Agnes Stolet Correia	Ouro Velho	SUPLENTE
VIVÊNCIA LITERÁRIA	Mônica Maria Meneses Araújo Abreu	Ouro Velho	DESCLASSIFICADA

ATIVIDADE	PROONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
SARAU	Merlânio Maia Barboza	Areia	CLASSIFICADO
SARAU	Virgínia Yohana Passos Costa	Areia	SUPLENTE
SARAU	Marcos Antônio de Aguiar	Areia	SUPLENTE
SARAU	Yanna Karla Pereira de Oliveira	Areia	SUPLENTE
SARAU	Anne Karolynne Santos de Negreiros	Assunção	CLASSIFICADA
SARAU	Jacquelino Souza do Nascimento	Assunção	SUPLENTE
SARAU	Erik Breno Rodrigues Lima	Assunção	DESCLASSIFICADO
SARAU	Tiago Monteiro Pereira	Catolé do Rocha	CLASSIFICADO
SARAU	Jackson Monteiro dos Santos	Ouro velho	CLASSIFICADO
SARAU	Thays Keylla de Albuquerque	Ouro velho	SUPLENTE

Os candidatos desclassificados não enviaram os itens documentais solicitados em recurso no período hábil. João Pessoa, 05 de agosto de 2024.

TATIANA DE FÁTIMA CAVALCANTE SILVA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO CULTURAL/FUNESC
MATRÍCULA: 800.560-1
SALIERE DA SILVA COELHO
GERENTE OPERACIONAL DA BIBLIOTECA JUAREZ DA GAMA BATISTA/FUNESC
MATRÍCULA: 800.645-6
ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA
BIBLIOTECÁRIA/UEPB/SECULT
MATRÍCULA: 171.410-4